

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2021.08.19

ATA NÚMERO 106/2017-21 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, e a presença dos Senhores Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Dias Pereira e Ana Maria Silva Xavier Guerra, não tendo comparecido o Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a centésima sexta reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e dezassete - dois mil e vinte e um.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número cento e cinco da reunião desta Câmara Municipal de cinco de agosto corrente, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar, sem alterações.

De seguida, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A **Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra** solicitou os seguintes esclarecimentos/melhoramentos:

- * se a Câmara Municipal pretende arranjar o Centro Cívico dos Esporões, que está com muitas ervas e pouco limpo;
- * qual é a entidade a que se deve dirigir (à Câmara Municipal ou à Junta de Freguesia) para reclamar sobre a limpeza junto aos contentores do lixo;
- * insistiu na colocação de uma sombra no Parque Infantil de Tarouca, pois o centro da cidade já está tão triste e se as crianças não puderem ir até ao Parque, será ainda pior;
- * a água de rega na povoação dos Esporões deveria ser melhor canalizada.

Finalmente, solicitou que a obra de colocação das lombas na estrada dos Esporões seja concluída em breve, pois com o trabalho que está feito já se nota o abrandamento na velocidade de circulação dos carros.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo**, quanto à água de rega nos Esporões, informou que já ali esteve e que se a valeta for toda tapada no inverno haverá problemas, já que as águas pluviais não têm para onde ser desviadas.

O **Senhor Presidente da Câmara**, acerca do mesmo assunto, disse que deverá ser estudada a melhor solução e que também irá passar pelo local para ver o que se passa.

Não havendo outros assuntos a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Apoio ao desenvolvimento das modalidades desportivas promovidas pela Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense para a época de 2021/2022 - Proposta

PONTO 2 - Contentores de polietileno e metálicos substituídos entre 2019 e 2021 - Informação e proposta de abate

PONTO 3 - Celebração de um protocolo com a União das Freguesias de Gouveiães e Ucanha para execução de um largo público junto à Variante da Senhora da Salvação, em Gouveiães - Proposta

PONTO 4 - Apoios Concedidos a pessoas em situação de vulnerabilidade no âmbito do COVID-19 (artigo 4.º da Lei nº 6/2020 de 10.04 e alínea v) do nº 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12.09) - Período de 13/06/2020 a 13/08/2021 - Informação

PONTO 5 - Processo nº 3/98- Operação de loteamento urbano - proposta de alteração ao alvará nº2/1999, por iniciativa do Município, após audiência prévia dos proprietários dos lotes

PONTO 6 - Venda de uma parcela de terreno com a área de 134 m2, sita no lugar de Brotelheiras, Esporões, União de Freguesias de Tarouca e Dálvares - Proposta

PONTO 7 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 1 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA TAROUQUENSE

PARA A ÉPOCA DE 2021/2022 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DESPORTIVA DE FUTEBOL PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA TAROUQUENSE PARA A ÉPOCA DE 2021/2022

Proposta

Considerando que:

a) As autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e desporto em colaboração, entre outras, com as associações desportivas que atuam nestas áreas (nº2 do artigo 5º da Lei nº 5/2007, de 16.01, na sua redação atual, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);

b) A atribuição de apoios financeiros na área do desporto é titulada por contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei (nº3 do artigo 46º da citada Lei de Bases);

c) Entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais ou logísticos (artigo 2º do Decreto-Lei nº273/2009, de 01.10, na sua redação atual, que estabelece o respetivo regime jurídico);

d) As atividades desenvolvidas pelas associações desportivas de Tarouca são fundamentais para a promoção da prática

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

2021.08.19

desportiva e a ocupação dos tempos livres da população em geral, em especial, dos mais jovens;

e) As atribuições do Município na área do desporto (alínea f) do n° 2 do art.23° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09);

f) É necessário otimizar a utilização das infraestruturas desportivas espalhadas por todo o Concelho, de modo a garantir o acesso da população em geral à prática de atividade física e desportiva, atualmente, no respeito pelo cumprimento das regras de saúde públicas impostas devido à pandemia da doença COVID-19;

g) O Município de Tarouca apoiou, em anos anteriores, a Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense, no desenvolvimento do seu projeto desportivo na modalidade de futebol, cujos resultados foram de reconhecido mérito;

h) De acordo com o respetivo plano de atividades, a Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense propõe-se dar continuidade aquele projeto na próxima época desportiva, mediante, entre outras, a participação da equipa de seniores masculinos no Campeonato Distrital da 1ª Divisão e de uma equipa masculina no Campeonato Distrital de Júniores, ambos da Associação de Futebol de Viseu;

i) A prática daquela modalidade desportiva contribui não só para a sua ocupação dos tempos livres dos mais novos, como é também um fator de promoção do desenvolvimento local;

j) De acordo com o orçamento apresentado, a Associação não dispõe de receitas próprias suficientes para suportar todos os custos inerentes à atividade formativa e desportiva de futebol,

Proponho que, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do n° 1 do art. 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal continue a apoiar a prática da modalidade desportiva de futebol desenvolvida pela Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense, na época desportiva de 2021/2022, por ser de interesse municipal e, para esse efeito:

1° atribuir-lhe um subsídio no montante total de **€ 35.000,00 (trinta e cinco mil euros)**, a pagar em **dez prestações mensais**, no valor unitário de **€ 3.500,00** (três mil euros e quinhentos euros), entre 20 de agosto de 2021 e 30 de junho de 2022;

2° facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

3° conceder-lhe isenção do pagamento da taxa prevista no n° 4 do artigo 84° da Tabela de Taxas (utilização do Complexo Desportivo Municipal), ao abrigo da alínea a) do n°2 do

artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no D.R., 2ª série, nº135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital nº 272/2012, no D.R., 2ª série, nº 53, de 14.03.2012.

O apoio será concedido mediante prévia celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos termos do nº3 do artigo 46º e do artigo 47º da Lei nº 5/2007, de 16.01, conjugado com o disposto nos artigos 8º e seguintes do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1.10, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 41/2019, de 26.03, cuja minuta se anexa para aprovação.

Tarouca, 17 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira”

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do plano de atividades e mapa orçamental da Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense, para a época desportiva de 2021/2022.

O Senhor Presidente da Câmara informou que esta Associação inscreveu mais duas equipas na competição distrital de futebol e tem-se debatido com algumas dificuldades mesmo com o apoio do Município, pois a Federação de Futebol leva muito dinheiro. Propôs, por isso, um aumento de quinhentos euros na prestação mensal.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta; continuar a apoiar a prática da modalidade desportiva de futebol desenvolvida pela Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense, na época desportiva de 2021/2022, por ser de interesse municipal e, para esse efeito:

1º atribuir-lhe um subsídio no montante total de **€ 35.000,00 (trinta e cinco mil euros)**, a pagar em **dez prestações mensais**, no valor unitário de **€ 3.500,00** (três mil euros e quinhentos euros), entre 20 de agosto de 2021 e 30 de junho de 2022;

2º facultar-lhe o transporte, em viatura municipal ou de entidade externa, da equipa de futebol e elementos de apoio para participação nas provas desportivas agendadas, de acordo com critérios de economia, eficácia e eficiência;

3º conceder-lhe isenção do pagamento da taxa prevista no nº 4 do artigo 84º da Tabela de Taxas (utilização do Complexo Desportivo Municipal), ao abrigo da alínea a) do nº2 do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, publicado no D.R., 2ª série, nº135, de 14.07.2010, com a alteração publicitada por edital nº 272/2012, no D.R., 2ª série, nº 53, de 14.03.2012.

O apoio será concedido mediante prévia celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos termos do nº3 do artigo 46º e do artigo 47º da Lei nº 5/2007, de 16.01, conjugado com o disposto nos artigos 8º e seguintes

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

do Decreto-Lei n° 273/2009, de 1.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n° 41/2019, de 26.03, cuja minuta foi também deliberado por unanimidade aprovar.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - CONTENTORES DE POLIETILENO E METÁLICOS SUBSTITUÍDOS ENTRE 2019 E 2021 - INFORMAÇÃO E PROPOSTA DE ABATE

Presente uma informação da Técnica do Ambiente, datada de quinze de julho findo, informando acerca dos contentores de polietileno e metálicos que foram substituídos entre os anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte e um, os quais identifica, apresentando também uma proposta de abate dos mesmos, por não reunirem condições de possível conserto ou manutenção.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade autorizar o abate do equipamento mencionado na referida informação, nas seguintes condições:

- a) os contentores de plástico, mediante entrega gratuita à sociedade "Ferrovial, Serviços, SA", que ficará incumbida de proceder ao respetivo encaminhamento para destino final, suportando os respetivos encargos;
- b) os contentores metálicos, mediante venda, com prévia consulta à sociedade "Sucatadouro Unipessoal, Lda", com sede em Lamego, fixando-se o respetivo preço base em 0,12€ (doze cêntimos), por quilograma.

PONTO 3 - CELEBRAÇÃO DE UM PROTOCOLO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GOUVIÃES E UCANHA PARA EXECUÇÃO DE UM LARGO PÚBLICO JUNTO À VARIANTE DA SENHORA DA SALVAÇÃO, EM GOUVIÃES - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"CELEBRAÇÃO DE UM PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GOUVIÃES E UCANHA PARA EXECUÇÃO DE UM LARGO PÚBLICO JUNTO À VARIANTE DA SENHORA DA SALVAÇÃO, EM GOUVIÃES PROPOSTA

Considerando que:

- a) Os espaços de utilização coletiva, que se destinam a prover necessidades coletivas de estadia, recreio e lazer ao ar livre, são fundamentais para melhorar a qualidade de vida das nossas populações;
- b) Com o objetivo de criar um largo público junto à Variante da Senhora da Salvação, na localidade de Gouviães, a Junta de Freguesia de Gouviães e Ucanha adquiriu terrenos e irá executar a respetiva obra de construção;
- c) No entanto, não possui os meios financeiros necessários e suficientes para a realização daquele investimento;
- d) O Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território (alíneas m) e n) do n°2 do artigo 23° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12.09);

e) Por outro lado, a Freguesia dispõe de atribuições no domínio do equipamento urbano e do desenvolvimento (alíneas a) e i) do n.º 2 do artigo 7.º),

proponho a V. Excias que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência que lhe confere a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e, em conformidade com a deliberação da Assembleia Municipal proferida em sua sessão de 15.12.2017, que autorizou as formas de apoio às freguesias do concelho de Tarouca no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, no corrente mandato autárquico, **apoiar a execução da obra de construção de um largo público junto à Variante da Senhora da Salvação, na localidade de Gouviães, mediante a concessão dos seguintes apoios à União das Freguesias de Gouviães e Ucanha: cedência dos materiais, até ao montante de € 6 000,00; cedência temporária de equipamentos municipais necessários para o efeito; apoio técnico destinado à elaboração do projeto e fiscalização da obra.**

Mais proponho a aprovação da minuta do protocolo a celebrar.
Paços do Município, 17.08.2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Gouviães e Ucanha adquiriu um terreno para construir um Centro Cívico em Gouviães, tendo solicitado o apoio do Município para a concretização da obra.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e apoiar a execução da obra de construção de um largo público junto à Variante da Senhora da Salvação, na localidade de Gouviães, mediante a concessão dos seguintes apoios à União das Freguesias de Gouviães e Ucanha: cedência dos materiais, até ao montante de € 6 000,00; cedência temporária de equipamentos municipais necessários para o efeito; apoio técnico destinado à elaboração do projeto e fiscalização da obra.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo a celebrar.

PONTO 4 - APOIOS CONCEDIDOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO ÂMBITO DO COVID-19 (ARTIGO 4.º DA LEI N.º 6/2020 DE 10.04 E ALÍNEA V) DO N.º 1 DO ART.º 33.º DA LEI 75/2013 DE 12.09) - PERÍODO DE 13/06/2020 A 13/08/2021 - INFORMAÇÃO

Presente a informação do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

"INFORMAÇÃO

Apoios concedidos a pessoas em situação de vulnerabilidade no âmbito do COVID-19 (artigo 4.º da Lei n.º 6/2020 de 10.04 e alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12.09) Período de 13.06.2020 a 13.08.2021

1. Distribuição de cabazes a famílias com perda de rendimentos, devido à epidemia causada pelo Covid-19:



El. 059

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2021.08.19

- Aquisição de bens: 361,10€;
- Meios Humanos: 74,52€;
- 2. Parceria com a Administração Central - Centro de Saúde de Tarouca, no âmbito da do combate da pandemia de COVID-19 e processo de vacinação em curso:**
 - Aquisição de bens: 513,31€;
 - Meios Humanos: 11.005,46€;
- 3. Equipa multidisciplinar de apoio social, no âmbito do combate à pandemia a de COVID-19:**
 - Aquisição de bens: 29,68€
 - Meios Humanos: 5.015,34€
 - Maquinas e viaturas: 958,20€
- 4. Apoio psicológico e acompanhamento de pessoas em quarentena, isolamento e conseqüentemente desenvolveram problemas de saúde mental na sequência da pandémica COVID-19:**
 - Meios Humanos: 579,99€
- 5. Transporte de munícipes para a vacina contra a COVID-19:**
 - Aquisição de serviços (serviço de táxi e ambulância): 3.320,86€
 - Meios Humanos: 268,63€
- 6. Distribuição de equipamentos informáticos aos alunos das escolas, no âmbito do ensino à distância derivado ao COVID-19:**
 - Meios Humanos: 345,36 €
 - Máquinas e viaturas: 268,52€
- 7. Fornecimento de refeições escolares aos alunos dos escalões A e B, aquando do ensino à distância derivado ao COVID-19:**
 - Aquisição de bens: 12.594,34€
 - Meios Humanos: 11.165,64€
 - Máquinas e viaturas: 11.162,98€
- 8. Escola de acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos trabalhadores de serviços essenciais no âmbito da COVID-19:**
 - Aquisição de bens: 2.544,57€
 - Meios Humanos: 1.143,85€
- 9. Plano de vacinação:**

Apoio financeiro atribuído à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, destinado a fazer face aos encargos com a cedência dos técnicos da área da enfermagem, para a implementação do plano de vacinação contra a doença COVID-19 no Centro de Saúde de Tarouca, previsivelmente entre 1 de maio e 30 de junho de 2021, conforme deliberação em reunião de câmara no dia 17 de junho de 2021:

 - Subsídio: 5.000,00 €

• Valor pago: 3.750,00 €

Nota: os valores apresentados incluem taxa de IVA legal em vigor, à exceção dos valores relacionados com meios humanos, máquinas e viaturas.

À Câmara Municipal e ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal para conhecimento.

Tarouca, 17 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Foi tomado conhecimento.

PONTO 5 - PROCESSO N° 3/98- OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ N° 2/1999, POR INICIATIVA DO MUNICÍPIO, APÓS AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS PROPRIETÁRIOS DOS LOTES

Presente o processo n°3/98 - operação de loteamento urbano - acompanhado de uma proposta de alteração ao alvará de loteamento n° 2/1999, emitido em 20.08.1999, e respetivos aditamentos, por iniciativa deste Município, acompanhado de uma informação técnica datada de dezassete de agosto corrente, informando que não foi apresentada qualquer oposição escrita ou pedido de esclarecimento, durante o período de audiência prévia dos proprietários dos lotes, para efeitos de desafetação de uma parcela de terreno, sita no lugar de Brotelheiras, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, que confronta do norte com Gil Manuel Pinto Loureiro, do sul com carreiro, do nascente com António Manuel Ferreira da Fonseca e do poente com estrada, com a área de 134 m², que atualmente integra o domínio público municipal e passará a ficar afeta ao domínio privado municipal (espaço exterior de lazer privado, sem índice de edificabilidade).

Presente ainda o levantamento topográfico da parcela de terreno identificada na planta de síntese do alvará de loteamento com a designação "V3", contendo a medição da respetiva área real, que é de 134 m².

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente aditamento à operação de loteamento urbano titulado pelo alvará de loteamento n° 2/99, emitido em 20.08.1999, que incidiu sobre o prédio sito no lugar das Brotelheiras - Esporões, freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n° 00384/150589, nos seguintes termos e conforme planta de síntese constante do processo:

a) É retificada a área da parcela de terreno cedida para o domínio municipal público destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva identificada na planta de síntese do alvará de loteamento inicial com a legenda "V3", a qual passa a ser de 134 m², em vez de 174,00 m², por ser essa a respetiva área real, de acordo com a medição efetuada pelos serviços técnicos municipais;

b) Por consequência, a área total cedida para o domínio municipal público destinada a espaços verdes e equipamentos

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

CÂMARA MUNICIPAL

de utilização coletiva é retificada de 2009,50 m² para 1969,50 m²;

c) A área total cedida para o domínio municipal público destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva é alterada de 1969,50 m² para 1 835,50 m²; e

d) É alterado o destino da referida parcela de terreno com a área de 134 m², que confronta do sul com carreiro, do nascente com António Manuel Ferreira da Fonseca e do poente com estrada, identificada na nova planta de síntese com a legenda "P1", a qual fica afeta ao domínio municipal privado, destinada a espaço exterior de lazer privado, sem índice de edificabilidade.

PONTO 6 - VENDA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 134 M², SITA NO LUGAR DE BROTELHEIRAS, ESPORÕES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

"VENDA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 134 M², SITA NO LUGAR DE BROTELHEIRAS, ESPORÕES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES

PROPOSTA

A Assembleia Municipal em sua sessão de 25.06.2021, sob proposta desta Câmara Municipal de 17.06.2021, autorizou a desafetação do domínio municipal público (espaços verdes e equipamento de utilização coletiva) para o domínio municipal privado de uma parcela de terreno, composta de mato, com a área de 134 m², sita no lugar de Brotelheiras, Esporões, União das Freguesias de Tarouca e Dálvares.

Esta deliberação foi publicada no Diário da república, 2ª série, n° 33, de 12.07.2021.

Em conformidade com os fundamentos das referidas decisões, **proponho** a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea g) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, vender o prédio rústico, propriedade deste Município, composto de mato, com a área de 134 m², sito no lugar de Brotelheiras, Esporões, em Tarouca, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, que confronta do norte com Gil Manuel Pinto Loureiro, do sul com carreiro, do nascente com António Manuel Ferreira da Fonseca e do poente com estrada, omissa na respetiva matriz e na Conservatória do Registo Predial de Tarouca, com a localização e configuração indicadas nas plantas em anexo, de acordo com as seguintes condições:

- 1 - Podem apresentar propostas todos os interessados, incluindo os eventuais titulares de direitos de preferência.
- 2 - As propostas devem ser formuladas por escrito e apresentadas em envelope opaco e fechado, contendo no respetivo rosto a identificação do proponente (nome, morada e número de contribuinte) e a seguinte menção "Proposta para

compra da parcela de terreno sita no lugar de Brotelheiras, em Tarouca", dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, as quais podem ser remetidas por correio, sob registo com aviso de receção ou entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal, até às 16 horas, do dia 31/08/2021.

A proposta deve mencionar o nome do interessado, NIF, contacto telefónico, morada completa e o valor da proposta de compra, conforme modelo em anexo.

2 - Valor base: € 804

3 - A abertura de propostas realizar-se-á no dia 02/09/2020, pelas 10 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito na Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, sendo o bem adjudicado à proposta de valor mais elevado. Em caso de empate será agendada a data de realização da praça da hasta pública.

6 - O adjudicante deverá depositar 30% do total do preço mediante guia passada na Secção de Expediente Geral, no prazo de 5 dias contados a partir da data da notificação da adjudicação.

7 - Os documentos para a escritura, bem como todos os encargos do contrato, serão da conta do comprador e apresentados pelo mesmo.

8 - A escritura pública de compra e venda será outorgada no Cartório Notarial de Tarouca, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da notificação da adjudicação, sob pena de perda a favor do Município do valor depositado.

Paços do Município, 17.08.2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta vender o prédio rústico, propriedade deste Município, composto de mato, com a área de 134 m², sito no lugar de Brotelheiras, Esporões, em Tarouca, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, que confronta do norte com Gil Manuel Pinto Loureiro, do sul com carreiro, do nascente com António Manuel Ferreira da Fonseca e do poente com estrada, omissos na respetiva matriz e na Conservatória do Registo Predial de Tarouca, com a localização e configuração indicadas nas plantas em anexo, de acordo com as seguintes condições:

1 - Podem apresentar propostas todos os interessados, incluindo os eventuais titulares de direitos de preferência.



061
El. *[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

2021.08.19

2 - As propostas devem ser formuladas por escrito e apresentadas em envelope opaco e fechado, contendo no respetivo rosto a identificação do proponente (nome, morada e número de contribuinte) e a seguinte menção "Proposta para compra da parcela de terreno sita no lugar de Brotelheiras, em Tarouca", dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, as quais podem ser remetidas por correio, sob registo com aviso de receção ou entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal, até às 16 horas, do dia 31/08/2021.

A proposta deve mencionar o nome do interessado, NIF, contacto telefónico, morada completa e o valor da proposta de compra, conforme modelo em anexo.

2 - Valor base: € 804

3 - A abertura de propostas realizar-se-á no dia 02/09/2020, pelas 10 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito na Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, sendo o bem adjudicado à proposta de valor mais elevado. Em caso de empate será agendada a data de realização da praça da hasta pública.

6 - O adjudicante deverá depositar 30% do total do preço mediante guia passada na Secção de Expediente Geral, no prazo de 5 dias contados a partir da data da notificação da adjudicação.

7 - Os documentos para a escritura, bem como todos os encargos do contrato, serão da conta do comprador e apresentados pelo mesmo.

8 - A escritura pública de compra e venda será outorgada no Cartório Notarial de Tarouca, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da notificação da adjudicação, sob pena de perda a favor do Município do valor depositado.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e cinquenta e nove, de dezoito de agosto corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 586.843,80 (quinhentos e oitenta e seis mil e oitocentos e quarenta e três euros e oitenta cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 289.846,50 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luiz Manoel de Sousa Figueiredo*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

